

Mãe D'Água-PB, 03 de novembro de 2022.		Contém 02 (duas) páginas	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Yberica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Junior	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 049/2022

Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, para implantação da Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Lei nº **14.133/2021**, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da Lei nº **14.133/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE d'ÁGUA, , no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989. R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituído o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, para Implantação da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos) no Município de MÃE D'ÁGUA a fim de viabilizar a transição de legislação com as devidas regulamentações em âmbito Municipal, composta por 05 (Cinco) membros sendo estes competentes para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal

Parágrafo único. A comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº **14.133/2021**, bem como sugerir de forma gradativa sua implantação e aplicação na Administração Pública do Município de Mãe D'água, Estado do Paraíba.

Art. 2º. Integram o GTI os seguintes agentes públicos:  
I – LUCIANO DE FIGUEIREDO SÁ, Assessor Jurídico;  
II – SILVANIA SOARES DA SILVA, Secretaria Executiva de Planejamento e Pregoeria;  
III – ANTONIO PALMEIRA DA COSTA NETO, Secretário de Finanças;

IV – EDJANEIDE PEREIRA DA SILVA, Assessora Técnica de Planejamento;

V – GUSTAVO MENDES DA SILVA NETTO, Secretário da Administração;

§1º. A Coordenação do grupo será exercida pela servidora SILVANIA SOARES DA SILVA e, em seus impedimentos, será substituída por um dos membros do GTI, na ordem em que se encontram no caput, deste artigo.

§2º. A constituição do GTI poderá ser alterada, por meio de registros internos e divulgação no sítio oficial.

§3º Sempre que precisar, a comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades.

Art. 3º. O Trabalho desempenhado pelo GTI possui caráter relevante e não admitirá remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º. Concluídos os trabalhos, nos termos do Art. 4º, desta Portaria, o Grupo de Trabalho será imediatamente extinto.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'água-PB, 01 de novembro de 2022.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício: 087/2022

### AVISO DE ERRATA

Na publicação deste jornal do dia 25 de outubro de 2022, pág. 2, onde se ler:  
**DAS INSCRIÇÕES**



Art. 10 As inscrições será realizada no dia 08/11/2022 às 09h00min no Auditório Professora Lucinda Justo, as mesmas deve proceder 30 minutos antes do início da assembléia.

**Leia-se corretamente:**

Art. 10 As inscrições serão realizadas no dia 08/11/2022 às 09:00min na ADESC (Associação de Desenvolvimento Comunitário), as mesmas devem proceder 30 minutos antes do início da assembléia.

  
JOSEANE FERREIRA LUSTOAS

Presidente da Comissão Temporária do CMS

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.**  
**CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000**  
**WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**